



BÚZIOS
PREFEITURA

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA E COMPLIANCE
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES

Armação dos Búzios, 29 de setembro de 2023

ATO DE COMUNICAÇÃO

Art. 26-Caput – Lei Federal 8.666/93

AO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Assunto: *Aquisição de bateria estacionária 12v/100a para as câmaras de vacina.*

Da instrução do presente, verifica-se a juntada de:

- *Manifestação do Ordenador de despesas, com indicação quanto a realização do ato administrativo através de DISPENSA DE LICITAÇÃO fulcrada com base na Lei 8666/93 - Art. 24-II (fls 02)*
- *Parecer do Controle Interno com análise dos documentos apresentados e manifestação quanto ao prosseguimento processual, condicionado ao atendimento das ressalvas presentes e futuras a serem observadas pelo gestor (fls.102-104).*
- *Mapa indicativo de proponentes vencedoras (fls 64)*
- *Autorização do Ordenador de despesas, quanto à consecução do procedimento através de DISPENSA DE LICITAÇÃO fulcrada com base na Lei 8666/93 - Art. 24-II e emissão de empenho (fls 106)*

Por todo o exposto ante a instrução processual, ante o memorando 796/CGM/2023, remetemos, sem competências consultivas e deliberativas para adentrar as questões de mérito e proferir qualquer manifestação de caráter decisório; para apreciação e perfazimento processual conforme os critérios de conveniência, oportunidade e discricionariedade exclusivos da autoridade competente e ordenador de despesa,. Após, retorne para publicação e remessa de dados junto ao SIGFIS, conforme o caso.

Atenciosamente,


LUIZ FERNANDO CAMPOS
Coordenador Especial de Licitações e Contratos